



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS  
Proc. nº 0024165-87.2018.5.24.0002  
Mandado nº Id. 9a0dded

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2022, compareci à Rua 60, nº 268 – B. Nova Campo Grande, em cumprimento ao mandado **Id. 9a0dded**, passado a favor de Jocenildo Pereira Souza, em face de Hodavias Construtora Ltda. e Outros (3), e efetuei **Penhora e Avaliação** dos veículos abaixo discriminados, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo nos seguintes termos e valores:

- 01 - HONDA/BIZ 125 EX; COR PRETA; PLACA OOI 5894; CHASSI 9C2JC4830ER051271; RENAVAM 1011781805; ANO/MOD 2014. Em regular estado de conservação e funcionando. **AVALIADO** nesta data e nas condições em que se encontra em **RS-9.000,00(nove mil reais)**. *NECESSITANDO DE REPAROS NA CARRENTAGEM FRONTAL E SUSPENSÃO DIANTEIRA.*
- 02 - FIAT/PALIO EDX; COR VERDE; PLACAS CIW 0015; CHASSI 9BD178226T0070691; RENAVAM 671310410; ANO/MOD 1996. Em mau estado de conservação e necessitando de reformas e substituição de grande parte de seus componentes. Não esta em funcionamento. **AVALLIADO** nesta e data e nas condições em que se encontra em **RS-3.500,00(três mil e quinhentos reais)**. *MOTOR DESMONTADO.*

**TOTAL DA AVALIAÇÃO; RS-12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

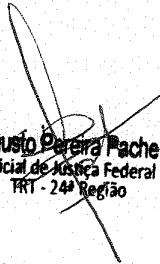
Fausto Pereira Rache  
Oficial de Justiça Federal  
TRT - 24ª Região

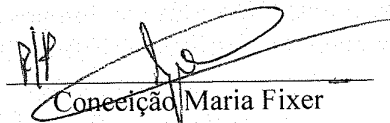
ENTE EM 27/05/2022  
OZIAS LUIZ DE SOUZA  
SÓCIO/EXECUTADO

## AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

**CERTIFICO** que, após efetuar **penhora e avaliação** conforme **auto** no anverso deste, **nomeei** Conceição Maria Fixer - Leiloeira Oficial, brasileira, separada judicialmente, portador de cédula de identidade nº 001.785.084-SSP/MS e do CPF nº 754.820.709-30, **FIEL DEPOSITÁRIO** dos veículos ora gravados, tendo esta removido os referidos automóveis para o depósito judicial, sito à Av. Tamandaré, 1066 – Bairro Planalto. Nesta condição não poderá abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz do feito sob as penas da lei. Feito assim, a penhora, avaliação e remoção, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário, intimando também o executado para apresentação de embargos que entender de direito.

Campo Grande/MS, 27 (vinte e sete) de maio de 2022.

  
**Fausto Pereira Pacheco**  
 Oficial de Justiça Federal  
 TRT - 24ª Região

  
**Conceição Maria Fixer**  
 Depositário  
 Igor Alexandre de Souza  
 Ass. Executivo  
 CPF 847.415.461-87  
 LEILÕES SERRANO

